



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Cep 59065-555, Natal/RN
Telefone(s): 84 9972-3998 E-mail: diretoriageral@mprn.mp.br

Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0156.0000143/2025-91

Objeto: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de NUTRIÇÃO, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 032/2024 – PGJ/RN) | SORTEIO Nº 192/2025.

DESPACHO

1. Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa autuado para viabilizar a contratação do(a) profissional autônomo(a), **RENATA NAYANE FERNANDES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 008.614-01**, objetivando a realização do serviço de apoio técnico especializado objeto do Sorteio nº 192/2025 – NUTRIÇÃO - Manual #20.23.2020.0000140/2025-51, em razão de o serviço não poder ser realizado diretamente pelo MPRN, por inviabilidade técnica, incapacidade volumétrica ou impossibilidade de conclusão em tempo hábil, consoante Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 42/2020.
2. A Coordenação da Central de Apoio Técnico Especializado (CATE) apresentou justificativa para a contratação pretendida, consoante Despacho Administrativo (doc. 8789885), delimitando os honorários no valor bruto de **R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)**, de acordo com o art. 22 da Resolução nº 42/2020-PGJ, tendo acostado o parecer emitido pela Coordenadoria Jurídica Administrativa (CJAD) acerca da matéria (doc. 8764662).
3. Constan dos autos os seguintes documentos:
 - a) Relatório de Execução de Sorteio, cuja selecionada foi a Sra. RENATA NAYANE FERNANDES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 066.008.614-01 (docs. 8764698)
 - b) Ficha Cadastral e documentos pessoais do profissional cadastrado (doc. 8786294);
 - c) Notificação do candidato sobre o sorteio/aceite do serviço (docs. 8764687 - 8786290);
 - d) Termo de Confidencialidade assinado (doc. 8786291);
 - e) Certidões de Regularidade Fiscal e de Órgão de classe (docs. 8786308 - 8786292);
 - f) Informações Orçamentárias apresentadas pela CATE (doc. 8789885).

4. Diante da justificativa apresentada pela CATE, da documentação constante dos autos, e considerando o disposto na Portaria nº 272/2021-PGJ/RN, **autorizo** a contratação pretendida e **declaro a inexigibilidade do processo licitatório** com fulcro no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

5. Remetam-se os autos à **Procuradora-Geral de Justiça Adjunta** para análise e autorização, nos termos da Resolução nº 109/2025-PGJ/RN.

6. Sendo autorizada a despesa, e tendo em vista que o objeto da contratação possui esteio na Lei nº 14.133/2021, encaminhem-se os presentes autos ao **Departamento de Contratação (DC)** para fins de publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação, colacionado aos autos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Anexo nº 38 do SIAI/TCE-RN.

7. Adotada tal providência, promova-se a remessa do feito à **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (GEO)** para empenhamento da despesa.

8. Após, remetam-se os autos ao **Banco de Autônomos - CATE** para o conhecimento e demais providências que entender pertinentes ao acompanhamento do feito e execução processual, inclusive, encaminhar os presentes autos ao Setor de Contratos e Convênios (SCC) para registrar a contratação, efetivada por meio da emissão de Nota de Empenho de Despesa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Anexo nº 13 do SIAI/TCE-RN.

(documento assinado eletronicamente)

Jean Marcel Cunto Lima
Diretor-Geral



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORIA-GERAL

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JEAN MARCEL CUNTO LIMA, DIRETOR GERAL, em 11/12/2025 às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.